



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.470 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Plano Plurianual do Município de Rio das Flores, para o período de 2010 a 2013, é o constante do Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei, em cumprimento às normas legais vigentes.

Artigo 2º. O Plano Plurianual estabelece os objetivos, diretrizes e metas das ações governamentais para as despesas de capital e as delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme definido em audiência pública, bem como as fontes de recursos que são necessárias.

Parágrafo único. As metas e prioridades da Administração Municipal, principalmente no tocante aos investimentos, serão definidas para cada exercício em audiência pública e integrarão a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º. O Plano Plurianual será gerenciado, no âmbito do Poder Executivo, pelos titulares de cada órgão a que estão afetos os programas e ações, e avaliados de maneira geral, quanto ao seu cumprimento, pelo Controle Interno.

Parágrafo único. O Controle Interno submeterá ao Prefeito Municipal, até 31/05 de cada exercício, relatório sobre a execução do Plano Plurianual.

Artigo 4º. A exclusão ou alteração de programas constantes do Anexo Único desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico, a ser enviado em conjunto com as diretrizes orçamentárias de cada ano.

Artigo 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações previstas.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, por força do caput deste artigo.

Artigo 6º. A O Poder Executivo fica autorizado a alterar, incluir, ou excluir produtos e respectivas metas de ações do Plano Plurianual, desde que estas alterações contribuam para a realização do objetivo do Programa.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Artigo 7º. As prioridades e metas para o exercício de 2010, conforme estabelecido no artigo 2º, parágrafo único da Lei nº 1.435 de 06/09/2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para aquele exercício, são as especificadas no Anexo Único que é parte integrante desta Lei.

Artigo 8º. O Plano Plurianual será executado nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária de cada exercício financeiro.

Artigo 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 1º de dezembro de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

PLANO PLURIANUAL 2010 A 2013

Administração- Luiz Carlos Ferreira dos Reis

Rio das Flores:

Aspectos Físicos:



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

O Município de Rio das Flores faz parte da Região do Médio Paraíba e limita-se com os municípios de Paraíba do Sul a Leste; Valença a Oeste e Vassouras ao Sul. Ao Norte limita-se com o Estado de Minas Gerais.

Estrutura urbana primária tem como principal via de acesso rodoviário a RJ 145 que vem de Valença, a sudoeste e conectada com a RJ 151 ao norte que segue para Paraíba do Sul.

O município tem três distritos e ocupa a área de 479,5 Km², correspondente a 7,7% da área da região e a população era de 8.493 habitantes em 2006, que reflete a densidade demográfica de 17,7 hab/km².

01. Aspectos Financeiros:

Com o recebimento dos royalties do petróleo houve crescimento da receita a partir de 2007, entretanto a crise mundial refletiu na arrecadação de 2009, que retraiu em 12% em relação ao ano anterior. A tendência é fechar o exercício com R\$ 22,6 milhões.

No triênio de 2006 a 2008 os recursos de capital transferidos pelo Estado e a União somaram 13,62%, sendo que o grau de dependência das transferências é de 92,00%, ou seja, em cada R\$ 1 mil que ingressam no Município, R\$ 80,00 são provenientes de receita própria.

A carga tributária média no último triênio foi de R\$ 141,38 por habitante, que era a 31ª de todo o Estado em 2006 e o IPTU "per capita" médio deste triênio foi de R\$ 14,20 ou R\$ 1,18 por mês, ocupando a 70ª colocação no Estado em 2006.

A despesa de manutenção dos serviços públicos "per capita" no triênio foi de R\$ 874,43 ou R\$ 72,26 por mês e os investimentos "per capita" foram de R\$ 461,52.

02. Aspectos Econômicos:

O Produto Interno Bruto (PIB) de 2005 somou R\$ 59 milhões, ficando com a 82ª posição entre os 92 Municípios do Estado. Os Serviços (34,03%), seguido dos Aluguéis (17,88%); da Construção Civil (15,33%) e da Administração Pública (14,20%) somam 81,44% do PIB.

03. Aspectos Sociais

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento divulga o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). A elaboração do IDH tem como objetivo oferecer um contraponto a outro indicador, o PIB, e parte do princípio que para avaliar a qualidade de vida humana deve se considerar a dimensão econômica, bem como outras características sociais, culturais e políticas.

Quanto mais próximo de 1 o valor deste indicador, maior será o nível de desenvolvimento humano do país ou região e o último IDH divulgado foi 0,74.

Planejamento Atual:



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

O sistema de planejamento foi instituído pela Constituição Federal e complementado pela Lei Complementar nº 101/00, que elegeu a ação governamental planejada e transparente como um dos pilares na responsabilidade da gestão fiscal.

O sistema é composto das seguintes peças:

- *Plano Plurianual;*
- *Diretrizes Orçamentárias;*
- *Orçamentos Anuais;*
- *Desdobramento da receita orçamentária em metas bimestrais de arrecadação;*
- *Cronograma de execução mensal de desembolso;*
- *Programação Financeira.*

A cooperação das associações representativas no planejamento municipal é uma determinação constitucional (art. 29, XII) e a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe, como atendimento ao princípio da transparência, o incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas no processo de elaboração do plano plurianual.

Em relação a elaboração e a organização do plano plurianual, a Constituição Republicana remeteu à Lei Complementar (Artigo 165, § 9º, I) a competência para regulamentar, que, até a presente data, não foi editada, restando como norma disciplinadora o seguinte dispositivo da constitucional:

Art. 165. ----

§1º. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Tem-se o entendimento, embora sem unanimidade, que:

- a) *Objetivos são os valores sociais a serem alcançados pelo Governo em benefício de sua comunidade;*
- b) *Metas representam os objetivos definidos com mais detalhes e que se relacionam às dimensões de tempo e quantidade;*
- c) *Diretrizes são as políticas que fornecem um sentido geral para a ação de governo;*
- d) *Despesas de Capital são as que produzem investimentos que irão satisfazer novas necessidades coletivas.*
- e) *Programas de duração continuada são os que têm duração acima de dois anos.*

RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

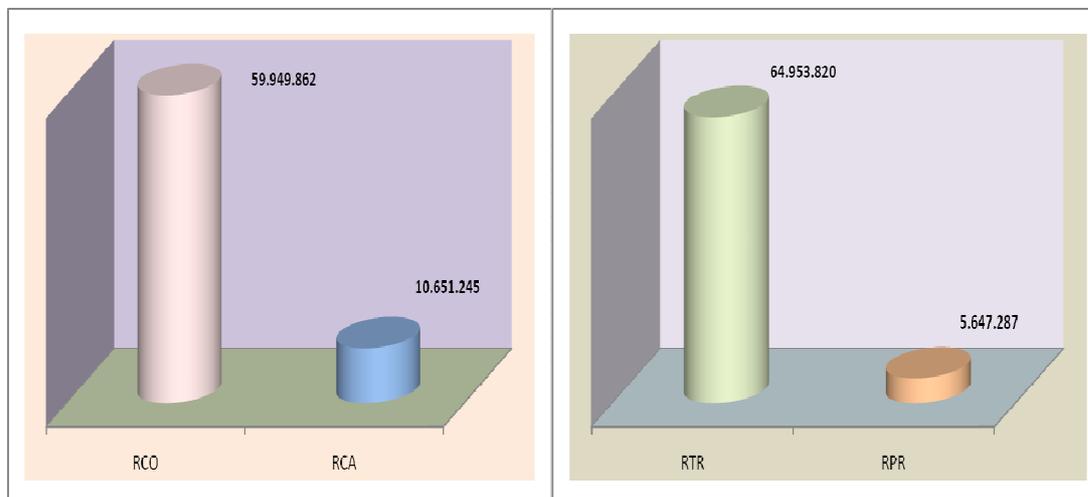
1. Receita Orçamentária Realizada:



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

No triênio de 2006 a 2008, foi arrecadado o montante de R\$ 70.601.107, em receitas orçamentárias, como se segue:



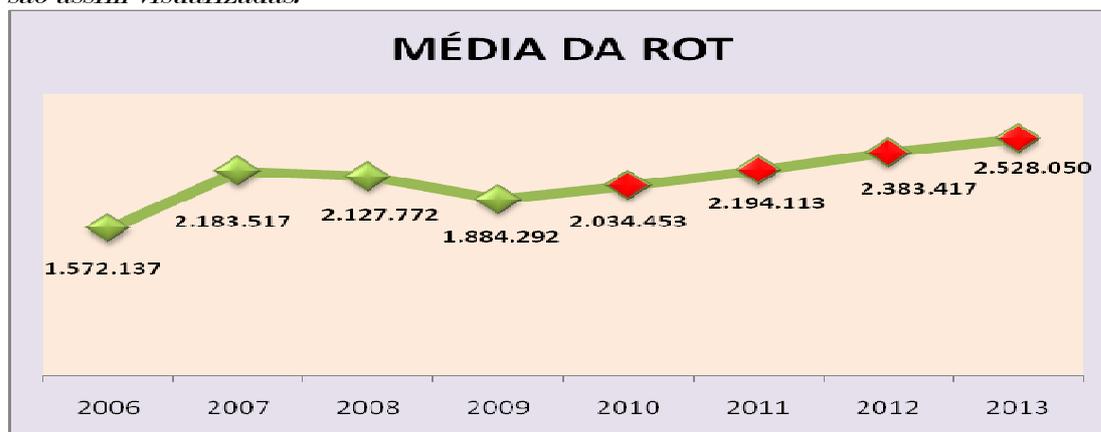
2. Receita Orçamentária – Tendência para 2009:

Para este exercício de 2009 a tendência é que a arrecadação concretize o valor estimado (R\$ 22,6 milhões), que será inferior em R\$ 2,9 milhão ao que foi arrecadado em 2008 (-11,45%).

3. Receita Orçamentária – Estimada para o período de 2010 a 2013:

Estimada pelo método de ajustamento da reta pelos mínimos quadrados com o crescimento médio de 7,62%, não se computando parcerias com outros entes públicos.

A estimativa é arrecadar R\$ 109,7 milhões no próximo quadriênio, sendo que as médias das receitas são assim visualizadas:



DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

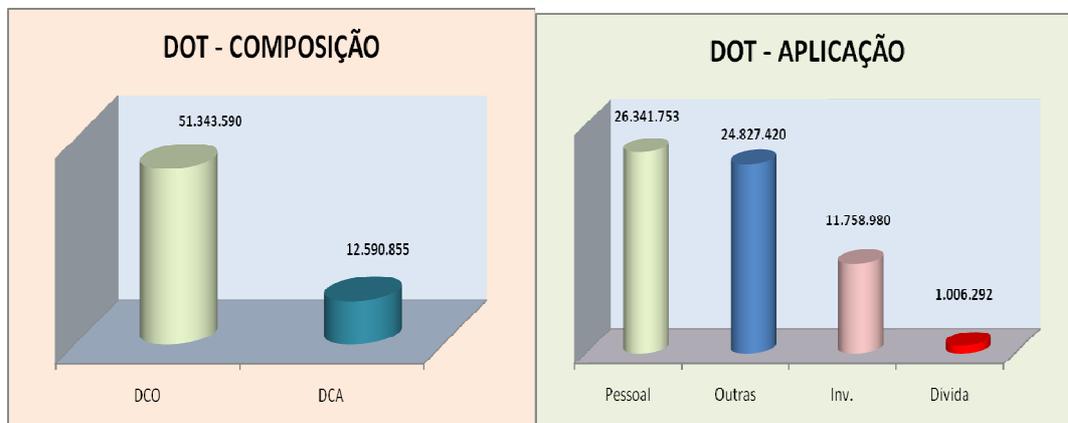
1. Despesa Orçamentária Realizada:



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Foram aplicados R\$ 63.934.445, dos recursos arrecadados (90,55%), como se segue:



2. Despesa Orçamentária – Tendência para 2009:

O esforço neste ano é a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, haja vista a necessidade de se limitar empenhos, sem prejuízo na prestação dos serviços públicos, face à retratação da economia mundial que refletiu na receita municipal.

3. Despesa Orçamentária – Estimada para o período de 2009 a 2013:

Estimada em valores correntes do ano de 2009 com acréscimo inflacionário de 6%, exceto para o ano de 2010 que foi projetado acréscimo maior em virtude do novo piso salarial dos professores. A estimativa da despesa orçamentária corrente para o período é de R\$ 101,9 milhões, possibilitando a reserva de R\$ 2,0 milhões para investimentos.

Os recursos vinculados são assim demonstrados:

3.1. Legislativo Municipal:

A estimativa de recursos a serem repassados para a Câmara é de R\$ 5,86 milhões.

3.2. Ensino Fundamental e Infantil - Manutenção:

A estimativa de recursos mínimos é de R\$ 34,26 milhões, sendo que para o FUNDEB a estimativa é de R\$ 17,64 milhões

3.3. Saúde:

A estimativa de recursos mínimos é de R\$ 11,00 milhões

3.4. Pessoal:

3.5. Estimado o valor de R\$ 59,04 milhões que perfaz 53,83% médio da receita corrente líquida, abaixo do limite estabelecido.

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA INVESTIMENTO:



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Projeta-se para o período o valor de R\$ 4,9 milhões de recursos próprios para investimento, como se segue

DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Financeiros				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Receitas Correntes	27.483.500	29.515.700	31.990.000	33.872.000	122.861.200
Tributárias	1.285.200	1.524.600	1.657.400	1.836.000	6.303.200
Contribuição	118.000	119.100	131.200	136.000	504.300
Patrimoniais	495.300	588.300	693.700	790.800	2.568.100
Serviços	177.500	186.700	186.100	192.000	742.300
Transferências	25.197.400	26.898.800	29.131.600	30.717.400	111.945.200
União	9.140.100	9.583.100	10.367.800	10.632.200	39.723.200
Estado	11.961.400	12.590.500	13.405.800	14.096.800	52.054.500
FUNDEB	3.461.900	4.100.000	4.722.700	5.355.700	17.640.300
Convênios	634.000	625.200	635.300	632.700	2.527.200
Outras Receitas Correntes	210.100	198.200	190.000	199.800	798.100
FUNDEB - Dedução -	3.075.060	3.191.340	3.394.000	3.540.400	13.200.800
Receita Corrente Líquida	24.408.440	26.324.360	28.596.000	30.331.600	109.660.400
Legislativo	1.350.800	1.416.224	1.508.704	1.582.344	5.858.072
Receita Corrente Disponível	23.057.640	24.908.136	27.087.296	28.749.256	103.802.328
Despesas Correntes	22.653.630	24.433.093	26.322.360	28.447.637	101.856.720
Pessoal	12.631.770	13.389.150	14.192.900	15.043.870	55.257.690
Prefeitura	4.741.960	5.026.480	5.328.810	5.647.570	20.744.820
Educação	5.519.300	5.850.460	6.201.150	6.573.570	24.144.480
Fundo de Saúde	1.476.670	1.564.740	1.658.620	1.758.140	6.458.170
Fundo de Assistência Social	466.480	494.470	524.140	555.590	2.040.680
Fundo de Urbanismo	427.360	453.000	480.180	509.000	1.869.540
Outras Despesas Correntes	10.021.860	11.043.943	12.129.460	13.403.767	46.599.030
Prefeitura	3.203.560	3.543.803	3.876.310	4.328.597	14.952.270
Educação	2.362.350	2.598.590	2.858.440	3.144.290	10.963.670
Fundo de Saúde	4.143.790	4.558.170	5.013.990	5.515.390	19.231.340
Fundo de Assistência Social	243.040	267.350	294.080	323.490	1.127.960
Fundo de Urbanismo	69.120	76.030	86.640	92.000	323.790
Investimentos – R. Disponíveis -	404.010	475.043	764.936	301.619	1.945.608

PPA – MACRO-OBJETIVOS:



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

O planejamento das ações governamentais está voltado, como não poderia deixar de ser, para a consecução dos seguintes objetivos:

1. Recursos Financeiros:

- a) *Fortalecimento da receita própria com a revisão da legislação tributária e o treinamento de fiscais para evitar a sonegação.*
- b) *Cobrança da Dívida Ativa.*
- c) *Interação com outros entes de governo na busca de parcerias nos investimentos prioritários.*

2. Programas de Apoio Administrativo:

São os que compreendem ações de natureza administrativa, visando à prestação de serviços com rapidez e qualidade, das quais decorrem as seguintes aplicações:

a) Recursos Humanos:

- *Capacitação constante do funcionalismo para proporcionar sua valorização e satisfação profissional, que irá refletir na melhoria dos serviços prestados.*
- *Promoção de concurso público caso seja necessário.*

b) Recursos Materiais

- *Aquisição e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis destinados à prestação de serviços públicos.*
- *Ampliação da Rede de Informática, visando maior rapidez nas ações administrativas.*

c) Serviços Administrativos:

- *Manutenção daqueles estritamente relacionados à atividade meio*

a) Programas Fins:

São compostos por ações que resultam em bens ou serviços (produtos) ofertados à população, tais como: educação; saúde; assistência social; cultura, esportes etc.

O detalhamento dos programas e ações está expresso nas tabelas respectivas deste plano plurianual.

A Administração Pública tem por obrigação de buscar formas de gerenciamento que possam superar as deficiências existentes, a fim de possibilitar a realização de suas funções, sempre com consentimento do povo e respeito às leis.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

TABELAS



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

INDICE GERAL

TABELAS

Estimativas para o quadriênio de 2010 a 2013

01	Receita Orçamentária Total
02	Receita Corrente Líquida
03	Legislativo: Base de Cálculo
04-A	Recursos destinados a Manutenção do Ensino
04-B	Recursos destinados ao FUNDEB
05	Recursos destinados à Saúde
06	Despesas com Pessoal
07	Despesas com Manutenção
08	Despesa Orçamentária Total
09	Avaliação Primária dos Recursos destinados a Investimentos
10	Relação dos Objetivos por Função; Subfunção; Programas e Ações
11	Programas e Ações Validadas
11-A	Funções: Administração e Assistência Social
11-B	Funções: Saúde e Educação
11-C	Função: Urbanismo
11-D	Função: Urbanismo e Habitação
11-E	Função: Saneamento; Agricultura e Indústria
11-F	Função: Comércio e Serviços; Desporto e Lazer
11-01	Programa – Administração Informatizada
11-02	Proteção Social Básica e Especial – Equipamentos
11-03	Proteção Social Básica e Especial – Serviços
11-04	Galpões Comunitários
11-05	Edificações Comunitárias
11-06	Edificações de Saúde – Melhoria
11-07	Saúde para Todos
11-08	Escola para Todos
11-09	Cidade Transitável
11-10	Recuperação das Obras de Artes em Logradouros Públicos
11-11	Embelezamento da Cidade
11-12	Água Fonte da Vida
11-13	Recantos da Paz
11-14	Moradia para os Sem Teto
11-15	Saneamento Básico
11-16	Agricultura Incentivada
11-17	Promoção Industrial para Geração de Empregos
11-18	Incentivo ao Turismo
11-19	Desporto Comunitário
12	Relação dos Projetos Prioritários para 2010